



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

DECRETO 1.987 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A VENDA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EM RECIPIENTES DE VIDRO NOS BARES E BARRACAS NA ÁREA DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES.”

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, que estão sendo realizadas pelo município, especialmente na data de 30 e 31 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública,

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso IV do art. 61 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica proibida a venda de alimentos e bebidas servidos em recipientes e utensílios de vidro (bebidas em garrafas de vidro, copos de vidro, etc.) durante o período das festividades de final de ano, em todos os bares, barracas, food truck e demais comércios na área onde está sendo realizado o evento.

Parágrafo único. Fica proibida a circulação, na área do evento, de transeuntes com garrafas ou recipientes de vidro.

Art. 2º A comercialização e circulação com bebidas e alimentos, somente será permitida quando estas estiverem acondicionadas em recipientes, cujo material de composição não seja vidro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos deste Decreto pelos comerciantes e donos das barracas, levará à notificação, ao fechamento dos estabelecimentos, cuja execução se dará pelos agentes do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Inconfidentes, 30 de dezembro de 2022.

Rosângela Maria Dantas

Prefeita Municipal de Inconfidentes-MG